



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.637 /2011.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar convênio com a Unidade de Ensino Descentralizado de Macaé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Unidade de Ensino Descentralizado de Macaé, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF), objetivando a realização de intercâmbio tecnológico científico, em conformidade à minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diários da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2510</u>
Data	<u>01/11/11</u> pág. <u>09</u>
	<u>Florianópolis - MAT. 27.405</u>
	SEVIDOR